

1. INTRODUÇÃO

A BRAZIL PORTS CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Serviços e Consultoria no segmento de ENGENHARIA, visando o seu crescimento, dentro de uma conduta ética, íntegra e transparente em sua atuação tem a satisfação de apresentar seu Código de Ética e Conduta com o propósito de orientar ações e decisões de seus colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais, clientes e sociedade.

Para cumprir e fazer cumprir tais compromissos, a Alta Administração se compromete que este Código de Ética e Conduta seja compreendido, implementado e mantido em todos os níveis da empresa, e estabelece que todos os integrantes, quer seja diretamente empregado, contratado ou esteja de alguma forma representando a Brazil Ports, tenha a obrigação de conhecer, praticar e respeitar os preceitos aqui estabelecidos.

Reforçamos através deste Código de ética e Conduta, nosso compromisso de integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação, além da aderência à Lei Anticorrupção, respeito ao Meio Ambiente e a Sociedade.

Em caso de dúvidas ou suspeitas de não conformidade, converse com nossos Gestores ou Alta Administração ou nos contate através de nosso canal de denúncias.

1. OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- (ii) a transparência das operações em geral;
- (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e
- (iv) segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

2. ABRANGÊNCIA

O Código de Ética e Conduta contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, quer seja diretamente empregado, contratado ou esteja de alguma forma representando a Brazil Ports, tem obrigação de conhecer, praticar e respeitar os preceitos aqui estabelecidos cabendo a sua aplicação a todos indistintamente.

3. DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta ficará publicamente disponível no website da Brazil Ports, no endereço: <http://www.brazilports.com/> para consulta de qualquer interessado a qualquer momento, cabendo aos seus Administradores:

- (i) assegurar o cumprimento deste Código de Ética;
- (ii) dar ciência e treinamento aos novos colaboradores sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos;
- (iii) promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais;
- (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

4. VALORES

- Respeito às pessoas e ao Meio Ambiente
- Responsabilidade social e cidadania.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
- Segurança e Saúde no ambiente de trabalho;
- Equidade de Gênero e Raça.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Confiança e credibilidade.
- Melhoria Contínua
- Confidencialidade e segurança das informações.

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da BRAZIL PORTS pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

5.1. AOS CLIENTES

- 5.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- 5.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 5.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- 5.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e
- 5.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem com o processo de melhoria contínua de seus clientes.

5.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- 5.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos governamentais e reguladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

5.3. ÀS PESSOAS

- 5.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais;
- 5.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a melhor atingir o resultado da Empresa;
- 5.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- 5.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 5.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
- 5.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e
- 5.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

5.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- 5.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
- 5.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas convergentes ao padrão ético adotado pela Brazil Ports;
- 5.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da Brazil Ports; e

5.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, o respeito e a segurança dos empregados terceirizados.

5.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

5.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência das relações profissionais;

5.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e

5.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

5.6. À COMUNIDADE

5.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção e apoio em ações de responsabilidade social e cidadania;

5.6.2. O incentivo e apoio em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e

5.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais, esportivas e educacionais.

6. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes, colaboradores ou prestadores e parceiros comerciais que venham representar da BRAZIL PORTS em algum ato, devem pautar seu comportamento por este Código de Ética, nos termos enumerados a seguir.

6.1. Condutas necessárias aos dirigentes e colaboradores da BRAZIL PORTS:

6.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

6.1.2. Comercializar, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Empresa;

6.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

6.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

6.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;

6.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

6.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Brazil Ports;

6.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades, quando estas exigirem equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho;

6.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;

6.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da Brazil Ports para obter vantagens para si ou para terceiros;

6.1.11. Utilizar os recursos da Brazil Ports apenas para finalidades de interesse da Empresa;

- 6.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 6.1.13. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a Brazil Ports presentes e/ou brindes de valor superior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais).
- 6.1.14. Apresentar ou divulgar informações ou posições de resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros, somente com a devida autorização da Brazil Ports;
- 6.1.15. Priorizar e preservar os interesses da Brazil Ports junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a empresa mantenha relacionamento institucional;
- 6.1.16. Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, (*Princípio 4 olhos ou Four Eyes Principles*) ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da Brazil Ports;
- 6.1.17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
- 6.1.18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.
- 6.1.19. Respeitar e seguir a legislação tributária, previdenciária, trabalhista e civil e procurar estar atualizado com a legislação vigente em todos os seus aspectos e instâncias.

7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da BRAZIL PORTS:

- 7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Brazil Ports com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Brazil Ports mantenha relacionamento;
- 7.2.2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e Conduta e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 7.2.3. Exercer outras atividades profissionais que configurem conflito de interesse ou concorrência direta ou indireta às atividades da Brazil Ports;
- 7.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- 7.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- 7.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Brazil Ports mantenha relacionamento institucional;
- 7.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Brazil Ports mantenha relacionamento comercial;
- 7.2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a Brazil Ports;

- 7.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da Brazil Ports;
- 7.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Brazil Ports, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- 7.2.11. Fazer qualquer tipo de doação, patrocínio ou financiamento a partidos políticos. Sendo vedado, portanto, aos seus colaboradores e dirigentes a realização de quaisquer despesas nesse sentido.
- 7.2.12. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Brazil Ports ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- 7.2.13. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- 7.2.14. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 7.2.15. Impedir ou dificultar a apuração de qualquer suspeita de irregularidades cometidas na Empresa;
- 7.2.16. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- 7.2.17. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- 7.2.18. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e
- 7.2.19. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes deste Código de Ética.

7. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, ou através do Canal de Denúncias, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Ética e Conduta reflete os valores e a cultura da BRAZIL PORTS e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao Código de Ética e Conduta sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Brazil Ports, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

Compete a todos os envolvidos com a BRAZIL PORTS, a obrigatoriedade de observar todas as práticas e/ou procedimentos descritos neste código de ética, a fim de contribuir para a credibilidade da imagem institucional da Brazil Ports, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

8. CANAIS DE DENÚNCIAS

Com o objetivo fortalecer o ambiente de trabalho ético e transparente e foi desenvolvida com base nas melhores práticas de mercado e embasada na lei nº 12846/2013 e no decreto nº 8420/2015.

O Canal de Denúncias está disponível 24h00 por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano e se presta para o registro anônimo de denúncias a partir da disponibilização para que funcionários, representantes, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas, enfim, a toda sociedade que direta ou indiretamente relaciona-se com a Brazil Ports denuncie anonimamente, ocorrências de descumprimento a legislação ou existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho da empresa.

Os funcionários poderão utilizar o Canal de Denúncias, o qual assegurará total anonimato. A Brazil Ports proíbe expressamente qualquer retaliação contra o funcionário que denunciar ou que colaborar com futuras investigações.

Para o registro de violação ou possível violação, está disponível os seguintes canais:

E-mail: ouvidoria@brazilports.com

Caixa de sugestões

Quando possível, os funcionários devem discutir com seus Gestores imediatos suas dúvidas. As discussões internas contribuem para o fortalecimento contínuo do ambiente ético e transparente da Brazil Ports.

Os princípios e valores éticos no dia a dia da empresa devem ser atribuição e dever de todos.

O comprometimento com a conduta ética precisa receber atenção especial das lideranças, que

devem ser exemplos. Independentemente da posição que ocupam, todos os funcionários da empresa devem ter consciência da importância de se adotar boas práticas de conduta.

9. APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA BRAZIL PORTS CONSULTORIA:



LINCOLN MACHADO DE SOUSA - Sócio



PAULO ROGÉRIO SOARES - Sócio